



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1938/2025.

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 001/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 001/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de abril de 2025.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

